

CHAMADA PÚBLICA PARA O CURSO EIXO TRANSVERSAL DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

EDITAL Nº 002/2018 – SEST-SUS/SES-GO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST-SUS torna público o presente Edital e **CONVIDA** profissionais com nível superior de ensino na área da saúde, com vínculo estadual ou municipal, preferencialmente efetivos, para preenchimento de vagas para a função de professor do Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, conforme aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB, Resolução nº 039/2018.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação de Residência Multiprofissional – COREMU, por meio da Gerência da Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP)/SEST-SUS, realizará o **Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde**, que ocorrerá na modalidade Ensino à Distância (EaD).

1.2 O curso destina-se aos profissionais residentes matriculados nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde que cursarão, obrigatoriamente, o eixo integrador transversal de saberes, comum a todas as categorias profissionais, denominado **Eixo Transversal**.

1.3 O Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde tem carga horária de 320 horas, que deverão ser cumpridas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA). A duração do curso será de aproximadamente 18 meses, com início previsto para abril de 2018 e término em junho de 2019.

2 – OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo regulamentar as inscrições dos professores que exercerão as funções de Conteudista e/ou Tutor em EaD, do Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde.

3 – NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 08 vagas para professores conteudistas, sendo que cada candidato poderá

optar por produzir conteúdos para até três módulos/disciplinas, conforme a Matriz Curricular do curso (item 6.2).

3.2 Serão oferecidas 06 vagas para professores tutores em EaD, sendo 03 (três) vagas destinadas ao preenchimento imediato e 03 (três) vagas para cadastro de reserva, selecionados de acordo com a classificação dos candidatos.

3.3 Os candidatos que irão compor o cadastro de reserva poderão ser chamados conforme necessidade da Instituição.

4 – PRÉ-REQUISITOS

4.1 Os candidatos a **professor conteudista** devem ter experiência nas áreas temáticas do Eixo Transversal, preferencialmente com título de mestre e que já atuaram nas etapas anteriores deste curso na modalidade presencial.

4.2 Os candidatos a **professor tutor em EAD** devem ter experiência com tutoria à distância, preferencialmente, em cursos na área da saúde;

4.3 Os candidatos a **professor tutor em EAD** devem ter disponibilidade para acompanhar e orientar os discentes durante todo o curso, que tem duração prevista de dezoito meses, distribuídos em três semestres.

4.4 Os candidatos a conteudistas também poderão optar por se inscreverem na função de tutor em EaD.

4.5 Os candidatos a **conteudistas e tutores** deverão ainda:

- a) Ser servidor público vinculado ao SUS, das esferas municipal e/ou estadual, preferencialmente efetivo;
- b) Ter curso superior reconhecido pelo MEC, preferencialmente na área da saúde;
- c) Ter titularidade mínima de Especialista, preferencialmente na área da saúde (para candidatos a tutor);
- d) Ter conhecimentos básicos de informática;
- e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para dedicação à tutoria à distância, sem prejuízo de suas atividades funcionais;
- f) Ter, preferencialmente, experiência como conteudista ou tutor à distância;

- g) Ter disponibilidade como conteudista para gravar vídeo-aulas a cada módulo de 24 a 32 horas. Para os módulos com carga horária maior poderão ser propostas mais vídeos aulas;
- h) Ter disponibilidade para participar da Minioficina para Orientação Técnico-pedagógica para Conteudistas e Tutores, a ser realizada na Escola Estadual de Saúde Pública (ESAP), em Goiânia/GO, em datas e horários a serem definidos e divulgados pela coordenação do curso aos professores selecionados;
- i) Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web Currículo”, da ESAP, disponível no endereço eletrônico: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>.

5 – INSCRIÇÃO

5.1 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=36272 no período de **26 de fevereiro a 1º de março de 2018**, preencher o formulário FormSUS e imprimir o comprovante de inscrição para juntar à documentação que deverá ser entregue em envelope **lacrado**. Imprimir a etiqueta abaixo, que contém o endereço da SEST-SUS, o nome do curso e o nº do edital, e colá-la na parte externa do envelope (destinatário).

5.2 O candidato deverá entregar a documentação completa até o dia **02 de março de 2018** (prazo máximo) na Secretaria Escolar da ESAP, no endereço abaixo, ou enviar pelos Correios, em Sedex, para o mesmo endereço:

Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST-SUS
Gerência da Escola Estadual de Saúde Pública “CÂNDIDO SANTIAGO”
Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio – CEP 74.853-070 – Goiânia/GO.
A/C: Secretaria Escolar da SEST-SUS/ESAP
Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – Edital nº 004/2018 – SEST-SUS/SES-GO

5.3 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição no FormSUS impresso;
- b) Formulário de cadastro no Web Currículo impresso;
- c) Termo de Vínculo e Liberação assinado pelo gestor e pelo candidato (Anexo I);
- d) Currículo resumido e atualizado (Anexo II);
- e) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso);

- f) Cópia do CPF (frente);
- g) Cópia do título de eleitor (frente e verso);
- h) Cópia do comprovante de endereço com CEP;
- i) Cópia do diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- j) Cópia dos certificados ou diplomas de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), reconhecidos pelo MEC (frente e verso);
- k) Cópia dos certificados ou declarações que comprovem a experiência para a função de professor conteudista ou tutor;
- l) Cópia da carteira de reservista (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;
- m) Cópia do PIS/PASEP;
- n) Comprovante bancário (nome do banco, agência, conta corrente).

5.4 As inscrições serão validadas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições por meio da verificação dos documentos enviados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.5 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não se adequarem aos pré-requisitos descritos nesta Chamada Pública e/ou não apresentarem a documentação completa exigida.

5.6 O número de protocolo do FormSUS é exclusivo para cada candidato.

5.7 Uma vez encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

5.8 A documentação original tratada no subitem 5.3 deverá ser apresentada na Secretaria Escolar/ESAP para a devida conferência de autenticidade, quando o candidato aprovado for convocado para assumir a vaga de professor conteudista e/ou tutor, sob pena de eliminação, caso não os apresente no prazo estipulado.

6 – ESTRUTURA DO CURSO

6.1 O Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde tem previsão de início em 06 de abril de 2018 e término até junho de 2019, e será ofertado na modalidade Ensino à Distância, com carga horária total de 320 horas.

6.2 A matriz curricular do curso é composta por 08 módulos:

EIXO TRANSVERSAL – MÓDULO	CARGA HORÁRIA
Módulo I – O Sistema de Saúde Brasileiro	32 horas
Módulo II – Atenção à Saúde	24 horas
Módulo III – Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde	24 horas
Módulo IV – Vigilância e Epidemiologia em Saúde	24 horas
Módulo V – Metodologia da Pesquisa em Saúde	112 horas
Módulo VI – Bioestatística	56 horas
Módulo VII – Bioética e Ética em Pesquisa	24 horas
Módulo VIII – Docência no Ensino Superior	24 horas
TOTAL	320 horas

7 – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
26 de fevereiro a 1º de março de 2018	Período de inscrição no FormSUS
26 de fevereiro a 02 de março de 2018	Entrega da documentação de análise curricular dos candidatos na Secretaria Escolar da SEST-SUS
05 de março de 2018	Análise da documentação dos candidatos
06 de março de 2018	Publicação do resultado preliminar
07 de março de 2018	Período de interposição de recurso
08 de março de 2018	Análise dos recursos
09 de março de 2018	Publicação do resultado final da seleção de conteudistas e tutores em EAD
12 de março de 2018	Previsão para realização da minioficina para conteudistas
12 a 26 de março de 2018	Período de elaboração dos conteúdos
27 de março de 2018	Entrega do material didático produzido pelo conteudista à Coordenação do curso
28 de março de 2018	Previsão para realização da minioficina para tutores
06 de abril de 2018	Previsão de início do curso
Junho de 2019	Previsão de término do curso

8 – ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

8.1 Atribuições do conteudista:

- Conhecer o projeto político-pedagógico do curso “Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde”, bem como as ementas dos módulos e a bibliografia sugerida, a serem disponibilizados nas oficinas para conteudistas e para tutores;
- Cumprir os prazos estabelecidos pelo Coordenador Técnico-pedagógico do curso e pela ESAP no que se refere à entrega do material didático, tanto em sua primeira versão quanto nas revisões, quando necessárias, sendo que a primeira versão dos conteúdos deverá ser entregue conforme cronograma abaixo:

EIXO TRANSVERSAL - MÓDULOS	CARGA HORÁRIA	DATA DE ENTREGA DA 1ª VERSÃO DOS CONTEÚDOS
Módulo I – O sistema de saúde brasileiro	32 horas	27/03/18
Módulo II – Atenção à saúde	24 horas	11/04/18
Módulo III – Gestão de sistemas e serviços de saúde	24 horas	26/04/18
Módulo IV – Vigilância e epidemiologia em saúde	24 horas	11/05/18
Módulo V – Metodologia da pesquisa em saúde	112 horas	04/06/18
Módulo VI - Bioestatística	56 horas	04/06/18
Módulo VII – Bioética e ética em pesquisa	24 horas	06/08/18
Módulo VIII – Docência no ensino superior	24 horas	20/08/18

- c) Realizar todas as alterações/revisões solicitadas pela equipe responsável da SEST-SUS;
- d) Manter contato com o coordenador do curso, informando-o sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, a proposta das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
- e) Planejar e elaborar o material do componente curricular sob sua responsabilidade até o dia previsto no cronograma acima, que deverá conter:
 - I - Plano de ensino detalhado;
 - II - Conteúdo elaborado conforme ementa do respectivo componente curricular;
 - III - Atividades ou exercícios para cada aula, com o padrão de resposta esperada;
 - IV - Linguagem adequada ao público do curso.

8.2 Atribuições do tutor:

- a) Conhecer o projeto político-pedagógico do Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde;
- b) Estudar o material orientador do curso;
- c) Apropriar-se dos Manuais do Tutor e do Cursista da ESAP;
- d) Fornecer suporte básico no AVA aos cursistas (residentes);
- e) Estabelecer comunicação direta com os cursistas (residentes) por meio do AVA e de outras formas, quando necessário;
- f) Acompanhar os cursistas (residentes) no período de ambientação na plataforma e, periodicamente, informar ao coordenador sobre o andamento de sua turma;
- g) Mediar o processo de ensino-aprendizagem no AVA e fornecer *feedback* contínuo, cumulativo e processual aos cursistas (residentes);

- h) Enviar mensagens aos cursistas (residentes), com antecedência, informando o início e o encerramento de cada unidade/módulo;
- i) Informar ao coordenador, ao final de cada unidade/módulo, o número total de cursistas (residentes) frequentes na plataforma e sua participação no AVA, por meio de relatório específico;
- j) Registrar e alterar notas das atividades dos cursistas (residentes), comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico-pedagógica do curso e à Coordenação de Inovação Tecnológica da ESAP;
- k) Participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico-pedagógica do curso;
- l) Realizar a avaliação institucional na plataforma, na aba do Tutor, ao final do curso;
- m) Incentivar o cursista (residente) a realizar a avaliação institucional e a autoavaliação;
- n) Desenvolver outras atividades inerentes ao trabalho do tutor nos processos de ensino-aprendizagem em EaD;
- o) Ter assiduidade no acompanhamento da turma, avaliando pontualmente as atividades e mantendo comunicação com os residentes para o devido “*feedback*”, assim como elaborar o relatório de notas e de frequência da turma conforme as orientações da coordenação do curso.

9 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção designada e composta por profissionais da SEST/SUS.

9.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de análise curricular, com avaliação de títulos e experiência comprovada.

9.3 Todos os títulos deverão ser devidamente comprovados, e a nota final do candidato dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos conforme os critérios de pontuação estabelecidos para este fim, de acordo com o Quadro 1:

Quadro 1 – Análise de títulos e experiência – Pontuação

PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO		
Titularidade	Número de pontos	Máximo de pontos
Doutorado (área da saúde)	03	07 pontos
Mestrado (área da saúde)	02	
Especialização (área da saúde)	Máximo de dois títulos, sendo 01 ponto por especialização.	
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
Experiência comprovada	Número de pontos	Máximo de pontos
Experiência em docência como professor e/ou como conteudista na elaboração de material didático em cursos presenciais e/ou EaD na área da saúde.	Disciplinas: - Com carga horária entre 04 e 30 horas (02 pontos); - Com carga horária mínima de 30 horas (04 pontos); - Com carga horária mínima de 180 horas (08 pontos); - Com carga horária mínima de 360 horas (12 pontos).	26 pontos
Participação como docente voluntário nas aulas do Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde da SES-GO.	02 pontos por aula ministrada nos últimos 03 anos. * As informações deste item serão validadas por meio do consolidado dos diários escolares da COREMU.	30 pontos
Experiência como tutor em cursos EaD e/ou semipresencial a partir de 40 horas, na plataforma da ESAP.	Máximo de 02 cursos, sendo 09 pontos por curso. * As informações deste item serão validadas pela Coordenação de EAD.	18 pontos
Curso realizado como discente na modalidade EaD (carga horária mínima de 40 horas)	Máximo 02 cursos, sendo 04 pontos por curso.	08 pontos
Curso de Formação de Tutores (carga horária mínima de 30 horas)	05 pontos	05 pontos
Publicação de artigo em revista científica	Máximo 03 pontos por publicação	06 pontos
Total		100 pontos

9.4 - Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

- 1º) Maior tempo de experiência em docência;
- 2º) Maior titularidade;
- 3º) Maior idade.

10 – DA REMUNERAÇÃO

10.1 A SEST-SUS efetuará pagamento por encargos de cursos aos docentes nos termos da Portaria nº 145/2015 – GAB/SES-GO e Instrução Normativa nº 024/2015-GAB/SEST-SUS/SES-GO.

10.2 Os candidatos selecionados, chamados para o exercício da função de tutor e/ou conteudista, assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

10.3 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

11 – DO RECURSO

11.1 O recurso interposto será recebido somente na data estabelecida no cronograma.

11.2 O recurso será julgado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e não gerará efeito suspensivo ao processo.

11.3 O recurso deverá ser interposto através do endereço eletrônico: sest.cat@saude.go.gov.br, com o assunto: Recurso Chamada Pública Nº 002/2018-SEST-SUS/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A SEST-SUS não se responsabiliza por extravios ou atrasos na entrega dos documentos pelos Correios, e/ou por inscrições não efetivadas ou o não recebimento de e-mail de recurso em função de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos.

12.2 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais.

12.3 Não haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição para os professores selecionados e não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo.

12.4 A documentação ficará à disposição do candidato, caso não seja selecionado, na

Secretaria Escolar da SEST-SUS por um prazo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado da homologação das inscrições. Findo este prazo, os documentos serão descartados.

12.5 Informações adicionais poderão ser obtidas com a Coordenação da Residência Multiprofissional da SEST-SUS e com o Coordenador do curso, no seguinte endereço: Rua 26, nº 521, Bairro Santo Antônio – Goiânia/GO – CEP: 74.853-070, ou pelo telefone (62) 3201-3411 ou via e-mail: sest.coremu@saude.go.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 26 dias do mês fevereiro de 2018.

RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS
SEST-SUS